



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ – 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 041/2014	UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 04, Item 04 (Ariranha I: atenderá alunos da região da Colonia do Ariranha até a Escola Municipal Joaquim Estevao de Melo, alunos do ensino fundamental EJA que estudam na referida escola, bem como entrega alunos na Escola Estadual Onecidio Manoel de Rezende, no Distrito do Buriti. O motorista pegará alunos nas seguintes fazendas, chácaras e sítios: Reunidas, Santa Luzia, Jóia, Santa Fé, Cabeceira, Manga, Valquilândia, João da Roça, Santa Inês). Nestas linhas serão utilizados três veículos.	
VIGÊNCIA: 30/01/2014 A 30/12/2014	
PREGÃO 002/2014	PRESENCIAL DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: WISLEY TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART**, Matrícula nº 273, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Fiscal do Contrato nº 041/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ – 03.579.836/0001-80

- mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 - m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente